



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **CAC N.º 10, DE 2013** **(Da GCN Publicações Ltda.)**

Comunica a composição de capital social da empresa jornalística GCN Publicações Ltda., apresentada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, de acordo com a Lei 10.610 de 20/12/2002.

**DESPACHO:**

NUMERE-SE O COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA JORNALÍSTICA. APÓS, ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA PARA CONHECIMENTO E REGISTRO, NOS TERMOS DO ART. 2º, § 3º, DO ATO DA MESA N. 29, DE 2012. PUBLIQUE-SE.

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD

Franca, 30 de Novembro de 2012.

À  
**Câmara dos Deputados**  
Seção de Protocolo Geral  
Brasília-DF

**Assunto: Pedido de protocolo – Comunicação da declaração com a composição de capital social de empresa jornalística.**

A empresa **GCN PUBLICAÇÕES LTDA.**, empresa comercial de edição, publicação e circulação de jornais, periódicos e revistas, inscrita no CNPJ 45.316.445/0001-13, com registro na JUCESP sob o NIRE 35.2.0113326-1, localizada na Avenida Eliza Verzola Gosuen, 3103, Jardim Ângela Rosa, CEP 14401-605 na cidade de Franca – SP, neste ato representada pelo seu sócio, **JOSÉ CORRÊA NEVES JÚNIOR**, vem através deste, solicitar a protocolização do comunicado de composição de capital social apresentado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, de acordo com o cumprimento da lei 10.610 de 20/12/2002, bem como solicitar a devolução de 1 (uma) via devidamente protocolizada à empresa GCN Publicações Ltda., conforme envelope anexo.

Atenciosamente.

  
**José Corrêa Neves Júnior**  
Sócio Proprietário



Av. Eliza Verzola Gosuen, 3103 | Jc  
Av. Antonio Diegardischen, 400 - Ed. Metropolitan - 1º andar - Sala 109 | Jd. Ar



JUCESP PROTOCOLO  
2.249.985/12-1

242



SINGULAR

Franca, 06 de novembro de 2012.

0 0  
0 0  
0 0  
0 0  
0 0

02  
/

CAC 10/2013

À

Junta Comercial do Estado de São Paulo

**Assunto: Comunicação da declaração com a composição de capital social de empresa jornalística.**

A empresa **GCN Publicações LTDA.**, empresa comercial de edição, publicação e circulação de jornais, periódicos e revistas, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.316.445/0001-13, com registro na JUCESP sob o NIRE 35.2.0113326-1, localizada na Avenida Eliza Verzola Gosuen, 3103, Prolongamento Jardim Ângela Rosa, CEP 14.403-605, aqui representada por seus sócios, vem através desta, em cumprimento a Lei 10.610 de 20/12/2002, apresentar a composição societária e de capital social da empresa.

Primeiramente cumpre qualificar os sócios da empresa acima identificada, são eles:

1 – **ESPÓLIO DE JOSÉ CORRÊA NEVES**, neste ato representada pela inventariante a sra. **SÔNIA MACHIAVELLI CORRÊA NEVES**, brasileira, viúva, empresária, portadora do CPF 392.558.168-53 e RG 4.524.253-7 SSP/SP, domiciliada na cidade de Franca, Estado de São Paulo, à Rua Padre Anchieta, 1908, apto 151, centro, CEP 14.400-740.

2 – **SÔNIA MACHIAVELLI CORRÊA NEVES**, brasileira, viúva, empresária, portadora do CPF 392.558.168-53 e RG 4.524.253 SSP/SP, domiciliada na cidade de Franca, Estado de São Paulo, à Rua Padre Anchieta, 1908, apto 151, centro, CEP 14.400-740.

3- **JOSÉ CORRÊA NEVES JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, jornalista, portador do RG nº 25.672.871-9 SSP/SP e do CPF 162.479.108-51, domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, à Rua José Salomoni, 790, São José, CEP 14.401-298.

Em seguida passa-se a apresentação da composição societária e do capital social, conforme determina a referida lei.

x



O capital social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (Seiscentos mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, subscritas pelos sócios, como segue:

<u>SÓCIOS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>
ESPÓLIO DE JOSÉ CORRÊA NEVES	180.000	180.000,00
SÔNIA MACHIAVELLI CORRÊA NEVES	240.000	240.000,00
JOSÉ CORRÊA NEVES JÚNIOR	180.000	180.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000,00</b>

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do estado de São Paulo e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

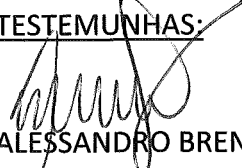
Franca (SP), 06 de novembro de 2012.

SÓCIOS:

  
ESPÓLIO DE JOSÉ CORRÊA NEVES  
SÔNIA MACHIAVELLI CORRÊA  
RG: 4.524.253-7 SSP/SP


  
SÔNIA MACHIAVELLI CORRÊA NEVES  
RG: 4.524.253-7 SSP/SP

TESTEMUNHAS:

  
ALESSANDRO BRENTINI NEVES  
RG: 22.899.285-0 SSP/SP



  
JOSÉ CORRÊA NEVES JÚNIOR  
RG nº 25.672.871-9 SSP/SP

  
LUIZ GUSTAVO BASSETTO  
RG: 33.036.508-3 SSP/SP

Franca, 06 de novembro de 2012.

À

Junta Comercial do Estado de São Paulo

**Assunto: Comunicação da declaração com a composição de capital social de empresa jornalística.**

A empresa **GCN Publicações LTDA.**, empresa comercial de edição, publicação e circulação de jornais, periódicos e revistas, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.316.445/0001-13, com registro na JUCESP sob o NIRE 35.2.0113326-1, localizada na Avenida Eliza Verzola Gosuen, 3103, Prolongamento Jardim Ângela Rosa, CEP 14.403-605, aqui representada por seus sócios, vem através desta, em cumprimento a Lei 10.610 de 20/12/2002, apresentar a composição societária e de capital social da empresa.

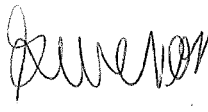
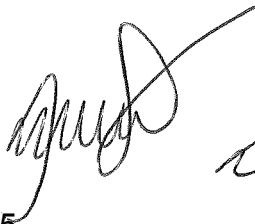

Primeiramente cumpre qualificar os sócios da empresa acima identificada, são eles:

1 – **ESPÓLIO DE JOSÉ CORRÊA NEVES**, neste ato representada pela inventariante a sra. **SÔNIA MACHIAVELLI CORRÊA NEVES**, brasileira, viúva, empresária, portadora do CPF 392.558.168-53 e RG 4.524.253-7 SSP/SP, domiciliada na cidade de Franca, Estado de São Paulo, à Rua Padre Anchieta, 1908, apto 151, centro, CEP 14.400-740.

2 – **SÔNIA MACHIAVELLI CORRÊA NEVES**, brasileira, viúva, empresária, portadora do CPF 392.558.168-53 e RG 4.524.253 SSP/SP, domiciliada na cidade de Franca, Estado de São Paulo, à Rua Padre Anchieta, 1908, apto 151, centro, CEP 14.400-740.

3- **JOSÉ CORRÊA NEVES JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, jornalista, portador do RG nº 25.672.871-9 SSP/SP e do CPF 162.479.108-51, domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, à Rua José Salomoni, 790, São José, CEP 14.401-298.

Em seguida passa-se a apresentação da composição societária e do capital social, conforme determina a referida lei.

x cpf →     
5



O capital social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (Seiscentos mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, subscritas pelos sócios, como segue:

<u>SÓCIOS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>
ESPÓLIO DE JOSÉ CORRÊA NEVES	180.000	180.000,00
SÔNIA MACHIAVELLI CORRÊA NEVES	240.000	240.000,00
JOSÉ CORRÊA NEVES JÚNIOR	180.000	180.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000,00</b>

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do estado de São Paulo e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Franca (SP), 06 de novembro de 2012.

SÓCIOS:

ESPÓLIO DE JOSÉ CORRÊA NEVES  
SÔNIA MACHIAVELLI CORRÊA  
RG: 4.524.253-7 SSP/SP

SÔNIA MACHIAVELLI CORRÊA NEVES  
RG: 4.524.253-7 SSP/SP

TESTEMUNHAS:

ALESSANDRO BRENTINI NEVES  
RG: 22.899.285-0 SSP/SP

  
X JOSÉ CORRÊA NEVES JÚNIOR  
RG nº 25.672.871-9 SSP/SP  
LUIZ GUSTAVO BASSETTO  
RG: 33.036.508-3 SSP/SP

06

### Ficha Cadastral - Dados da Empresa

Nr. de Controle na Internet:	011241520-2		
Tipo Jurídico:	Sociedade Limitada		
Nome Empresarial:	GCN PUBLICAÇÕES LTDA		
NIRE Sede:	3520113326-1	NIRE Filial:	
CNPJ Sede:	45.316.445/0001-13	CNPJ Filial:	
Inscr. Estadual:		I.E. Filial:	
E-Mail:	societario@altecon.com.br		
Logradouro:	AVENIDA ELIZA VERZOLA GOSUEN		
Número:	3103	CEP:	14403-605
		Bairro:	PROLONGAMENTO JARDIM ANGÉLA ROSA
Complemento:			
Município:	Franca	UF:	SP
		País:	Brasil

#### Atos

Arquivamento de Documentos de Interesse da Empresa/Empresário
---

#### Atividades Econômicas

Principal:
Secundária:

#### Descrição Objeto

--

Depende de Autorização Governamental:

--

#### Capital

Cláusula Permissiva de Deliberação Majoritária:	Não	País de Origem:	
Tipo de Capital:			
Data de Ass. Doc. ou Realiz. da Ata:	06/11/2012	Tipo de Empresa:	Normal

#### Amarrações

--

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE

Nº PROTOCOLO: 011241520-2

NIRE: 3520113326-1

NOME EMPRESARIAL: GCN PUBLICAÇÕES LTDA

TIPO DE DOCUMENTO: Outros

DATA DO DOCUMENTO: 06/11/2012

DESCRIÇÃO:

COMUNICAÇÃO DA DECLARAÇÃO COM A COMPOSIÇÃO DE CAPITAL SOCIAL DE EMPRESA JORNALÍSTICA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nº Protocolo: \_\_\_\_\_

**CUMPRIR A(S) SEGUINTE(S) EXIGÊNCIA(S) no prazo de 30 DIAS contados da data da ciência do despacho ou da sua publicação, SOB PENA DE SER CONSIDERADO NOVO PROCESSO E DE PAGAMENTO DO PREÇO RESPECTIVO NOVAMENTE (ART.57§ 3º Dec. 1.800/96)**

- 39-Outras exigências a especificar e fundamentar:
- A assinatura da identidade difere da assinatura do requerimento (art 1.153, cc/2002)
- A ata de assembléia deve mencionar o nome empresarial, o local, dia, mês e ano de sua realização, o nome do presidente e do secretário dos trabalhos e o "quorum" de deliberação (art. 1.074, CC/2002)
- A atividade indicada não é empresarial (arts. 982 e 1.150, CC/2002)
- A data de início de atividade não pode ser anterior a data da lavratura do requerimento ( art 997, cc/2002)
- A soma da participação dos sócios não totaliza o capital social
- Acrescentar ao nome empresarial a expressão EPP ou Empresa de Pequeno Porte (art.7º,Lei nº 9.841/99)
- Acrescentar ao nome empresarial a expressão ME ou Microempresa (art.7º,Lei nº 9.841/99)
- Anexar (nova) BUSCA de nome Empresarial (Deliberação Jucesp Nº05/86)
- Anexar a revogação da determinação judicial e do impedimento de arquivamento de ato ou de registro de indisponibilidade de bens
- Anexar aprovação prévia do órgão governamental competente (art. 53,IX, DEC.1.800/96)
- Anexar autorização do Juiz para o inventariante assinar alterações em nome do espólio (art.991 Código Processo Civil)
- Anexar Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais para com a Fazenda Nacional, emitida pela Receita Federal(IN nº 89/01)
- Anexar Certidão Negativa de Débito - CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS (IN nº 89/01)
- Anexar Certidão negativa de Inscrição na Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (IN nº 89/01)
- Anexar certidão ou ato de nomeação do inventariante (art.1.797 do cc/2002e art 990 e incisos do Código Processo Civil)
- Anexar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede (IN nº56/96)
- Anexar Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),fornecido pela Caixa Econômica Federal (IN nº 89/01)
- Anexar comprovante (DARF) de pagamento complementar do Cadastro Nacional de Empresas Mercantis - CNE (Dec.Lei nº 2.056/83, Lei nº 8.934/94 e IN/DNRC nº 57, de 06/03/96), no valor de R\$ \_\_\_\_\_
- Anexar comprovante (DARF) de pagamento do Cadastro Nacional de Empresas Mercantis - CNE (Dec.Lei nº 2.056/83, Lei nº 8.934/94 e IN/DNRC nº 57, de 06/03/96)
- Anexar comprovante de pagamento complementar do preço do serviço - Processo terminado após o prazo para cumprimento de exigência é considerado como novo processo e sujeito a pagamento de novo preço ( art.57, § 3º ,Dec.1.800/96), no valor de R\$ \_\_\_\_\_
- Anexar comprovante de pagamento complementar do preço devido (art.34, IV, Dec.1.800/96) no valor de R\$ \_\_\_\_\_
- Anexar comprovante de pagamento do preço devido - Processo retornado após o prazo para cumprimento de exigência é considerado como novo processo e sujeito a pagamento de novo preço (art.57, § 3º ,Dec.1.800/96)
- Anexar comprovante de pagamento do preço do serviço - (art.34, IV,Dec.1.800/96)
- Anexar cópia autenticada da identidade do titular (art.34,V, Dec.1.800/96)
- Anexar cópia da identidade do signatário do requerimento de registro
- Anexar Declaração de Inatividade (ME e EPP), nos termos do decreto nº 3.474/2000
- Anexar FCN preenchida (art.34, III, Dec. 1.800/96) ou Cadastro Digital em disquete

09  
/

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

- Anexar formal de partilha (art.32, II, e Lei 8.934/94 e art.47 do Decreto 1.800/96)
- Anexar ou inserir no instrumento declaração, sob as penas da lei, firmada pelo(s) administrador(es) que não está(ão) condenado(s) por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração empresaria ( art. 1.011,1 )
- Anexar outorga uxória ou autorização marital (art.53, VIII, b, Dec. 1.800/96)
- Anexar procuração ,por instrumento público ou particular (com firma reconhecida ),com poderes específicos para a prática do ato (art.654, cc/2002)
- Anexar procuração específica, outorgada a representante no Brasil, com poderes para receber citação judicial, com assinatura do outorgante reconhecida pelo Consulado brasileiro, no país respectivo, acompanhada da tradução efetuada por tradutor público
- Anexar procuração por instrumento público - analfabeto (§ 2º ,art215,cc/2002)
- Apor assinatura dos sócios no instrumento ou declaração (art.40, Dec.1.800/96)
- Atividade indicada não é empresária (art.966, § único, cc/2002)
- Cadastro Digital difere do documento apresentado, regularizar
- Colidência de nome empresarial Alterar o nome (art. 1.156 e art 1.163, cc/2002)
- Compatibilizar atividades das filiais com as da empresa
- Compatibilizar destaque de capital das filiais com o capital da empresa
- Complementar a qualificação do titular (art.968,cc/2002)
- Comunicação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - protocolizar a parte, substituir , assinar(art.32,II,b,Dec.1.800/96)
- Convocação da assembléia em desacordo com a lei (art. 1.152, CC/2002)
- Datar o instrumento ou declaração ( art.33,Dec.1.800/96)
- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - Anexar , substituir , assinar (art.32,II,b,Dec.1.800/96)
- Declaração de Requerimento de Empresário em 4 vias de igual teor
- Declarar a data do encerramento do exercício social (art.53, III, e, Dec. 1.800/96)
- Declarar a importância repartida entre os sócios (art.53, X, Dec. 1.800/96)
- Declarar a participação dos sócios nos lucros e perdas (art.997, VII, CC/2002)
- Declarar o foro
- Declarar o(s) motivo(s) da dissolução (art.53, X, Dec. 1.800/96)
- Declarar, no preâmbulo, que a alteração se deu por deliberação majoritária (art.54, Dec. 1.800/96)
- Declarar, no preâmbulo, que o distrato se deu por deliberação majoritária (art.54, Dec. 1.800/96)
- Definir o objeto , indicando gênero e espécies das atividades a serem desenvolvidas declaração precisa e detalhada (art.53,III,b,§ 2º, Dec.1.800/96)
- Erro na composição do nome empresarial -- Retificar e substituir o instrumento (art.1.156, cc/2002)
- Erro no preenchimento de campo(s) do formulário - Retificar e substituir o Requerimento de Empresário (IN nº \_\_\_/02)
- Estrangeiro, sem visto permanente, não pode ser empresário (art.99, Lei 6.815/80)
- Exclusão de sócio - informar justa causa da exclusão (art. 1.085, CC/2002)
- Gerência - o uso do nome empresarial é privativo do administrador que tem o necessário poder previsto no contrato ou em ato separado que formalizou a sua designação (art. 1.064, CC/2002)
- Harmonizar assinatura do sócio com o documento de identidade ou reconhecer firma no instrumento (art. 1.153 Código Civil)

10  
148

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

- Identificar as duas testemunhas - Nome, nº de identidade, órgão expedidor e Unidade Federativa (art.40, Dec. 1.800/96)

---

- Incluir, no preâmbulo, resolução de promover o distrato

---

- Informações do instrumento não conferem com as constantes dos atos arquivados (art.53, I, Dec. 1.800/96)

---

- Inserir o NIRE na qualificação da empresa (art.53, § 1º, Dec. 1.800/96)

---

- Instrumento em 3 vias de igual teor, com no mínimo uma via original e demais em xerox autenticadas

---

- Instrumento ou declaração com rasuras, emendas ou entrelinhas - Retificar em novo instrumento ou declaração (art.35, Dec.1.800/96)

---

- Maior de 16 e menor de 18 anos - Apresentar Certidão de Emancipação ou indicar sua forma (art 976, cc/2002)

---

- Mencionar a(s) pessoa(s) que assume(m) o ativo e passivo da empresa e a guarda dos livros (art.53, X, Dec. 1.800/96)

---

- O ato constitutivo deve ser visado por advogado, com a indicação do nome, número e seção da OAB (art.36, Dec. 1.800/96)

---

- O Empresário já possui firma registrada (in \_\_/2001)

---

- O valor da cota não pode ser inferior a fração de centavo (IN nº \_\_/ \_\_)

---

- Os pactos e declarações antenupciais do empresário, o título de doação, herança ou legado, de bens clausulados de incomunicabilidade ou inalienabilidade, a sentença que decretar ou homologar a separação judicial do empresário e do dato de reconciliação devem ser averbados no registro civil antes de arquivados na Junta Comercial (art 11.53, cc/2002)

---

- Outras exigências a especificar e fundamentar

---

- Outras exigências a especificar e fundamentar:

---

- Para a participação de menores na sociedade, o capital deverá ser totalmente integralizado

---

- Preencher o(s) seguinte(s) campo(s) do formulário (IN nº \_\_/02): \_\_\_\_\_

---

- Reconhecer firma na procuração (§ 2,art.644 combinado com o art 1.153, cc/2002)

---

- Requerimento de Empresário sem assinatura Assinar (IN n \_\_\_\_/02 e art.40, Dec. 1.800/96)

---

- Requerimento de Empresário sem firma (assinatura autógrafo) (inciso II do art.968, cc/2002)

---

- Substituir o instrumento por outro legível, que permita sua reprografia e microfilmagem (IN nº 44/94)

---

- Substituir o instrumento por outro, na forma específica de alteração contratual (art.43, III, Dec. 1.800/96)

---

- Suprimir, do preâmbulo, o nome do sócio que não participa de deliberação (art. 1.076, CC/2002)

---

- Transcrever o objeto, na sua totalidade (art.45, Dec.1.800/96)

---

- Outras Exigencias a especificar e fundamentar \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assessor

SINGULAR



243

SA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESA FRANCA EDITORA DE  
JORNAIS E REVISTAS LTDA

ESPÓLIO DE JOSÉ CORRÊA NEVES, neste ato representado pela inventariante sra. SÔNIA MACHIAVELLI CORRÊA NEVES, brasileira, viúva, professora, natural da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nascida em 27/10/1948, portadora do CPF: nº. 392.558.168-53 e do RG: nº. 4.524.253 SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Franca, Estado de São Paulo, à Rua Padre Anchieta nº. 1908 15º andar, Edifício Barramares, Centro, CEP: 14400-740

SÔNIA MACHIAVELLI CORRÊA NEVES, brasileira, viúva, professora, natural da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nascida em 27/10/1948, portadora do CPF: nº. 392.558.168-53 e do RG: nº. 4.524.253 SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Franca, Estado de São Paulo, à Rua Padre Anchieta nº. 1908 15º andar, Edifício Barramares, Centro, CEP: 14400-740

JOSÉ CORRÊA NEVES JÚNIOR, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, natural da cidade Franca, Estado de São Paulo, nascido em 04/02/1974, portador do CPF: nº. 162.479.108-51 e do RG: nº. 25.672.871-9 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, à Rua Padre Anchieta nº 1908, 15º andar, Edifício Barramares, CEP: 14400-740

Os signatários do presente instrumento, acima designados e qualificados, únicos sócios da firma **EMPRESA FRANCA EDITORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA**, com sede na Av: Eliza Verzola Gosuen nº. 3103, Prolongamento Jardim Ângela Rosa, CEP: 14403-605, Franca (SP), com contrato social registrado na JUCESP sob NIRE 35201133261, em sessão de 27/03/1973, inscrita no CNPJ: 45.316.445/0001-13, e alterações posteriores resolvem de comum acordo promover as seguintes alterações a saber:

**PRIMEIRA** – Altera a razão social para **GCN PUBLICAÇÕES LTDA**.

**SEGUNDA** – A sociedade decide abrir a Filial 01 na Rua Padre Anchieta nº. 1683, Centro, Cep: 14.400-740 Franca SP.

**TERCEIRA** – A atividade da Filial 01 será Venda de Anúncios, Publicações e Assinaturas de Jornais e Revistas.

**QUARTA** – A sociedade decide abrir a Filial 02 na Avenida Professor Moacir Vieira Coelho nº. 3962, Bairro Jardim Redentor, Cep: 14.405-700 Franca SP.

**QUINTA** – A atividade da Filial 02, será a Venda de Anúncios, Publicações e Assinaturas de Jornais e Revistas.

**SEXTA** – A sociedade decide abrir a Filial 03 na Avenida Antônio Diederichsen nº 400, sala 109, Edifício Metropolitan, bairro Jardim América, Cep: 14.020-240 Ribeirão Preto, SP.

**SÉTIMA** – A atividade da Filial 03 será a Venda de Anúncios, Publicações e Assinaturas de Jornais e Revistas.

**OITAVA** – A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ CORRÊA NEVES JÚNIOR**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente em seu juízo ou fora dele, independente um do outro, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros,



14/3

– bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do-outro sócio, em conformidade com artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

I – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (**art. 1.065, CC/2002**).

II – O sócio **JOSÉ CORRÊA NEVES JÚNIOR**, poderá ter direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada pelo consenso unânime dos sócios.

**NONA** – Altera-se os dados cadastrais do sócio **JOSÉ CORRÊA NEVES JÚNIOR**, acima qualificado para; Estado Civil, **DIVORCIADO**, endereço residencial para a **AVENIDA SETE DE SETEMBRO n.º. 485, apto 61, RESIDENCIAL BALDASSARI, FRANCA SP, CEP: 14.401-278.**

X  
2000.11.10

**DÉCIMA** – Os signatários do presente instrumento, acima designados e qualificados resolvem de comum acordo, consolidar o contrato social com a seguinte redação:

I – A Razão Social é **GCN PUBLICAÇÕES LTDA.**

II – O objeto social da matriz é a **EDIÇÃO, PUBLICAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE JORNAIS, PERIÓDICOS E REVISTAS.**

III – A sociedade tem sua sede à Avenida Eliza Verzola Gosuen n.º. 3103, Prolongamento do Jardim Ângela Rosa, Cep: 14.403-605 Franca SP.

IV – Filial 01- Rua Padre Anchieta n.º. 1683, Centro, Cep: 14.400-740 Franca SP.

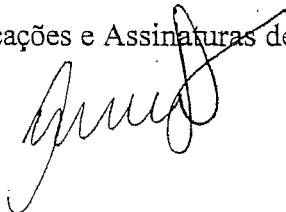
V – Filial 02-Avenida Professor Moacir Vieira Coelho n.º. 3962, bairro Jardim Redentor, Cep: 14.405-700, Franca SP.

VI – Filial- 03 Avenida Antônio Diederichsen n.º 400, sala 109, Edifício Metropolitan, bairro Jardim América, Cep: 14.020-240 Ribeirão Preto, SP.

VII – O objeto social das filiais é Venda de Anúncios, Publicações e Assinaturas de Jornais e Revistas.

X  



15/8

VIII – O capital social que é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído aos sócios:

SÓCIOS	QTDE.COTAS	VALOR R\$
ESPÓLIO JOSÉ CORRÊA NEVES	180.000	180.000,00
SÔNIA MACHIAVELLI CORRÊA NEVES	240.000	240.000,00
JOSÉ CORRÊA NEVES JÚNIOR	180.000	180.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000,00</b>

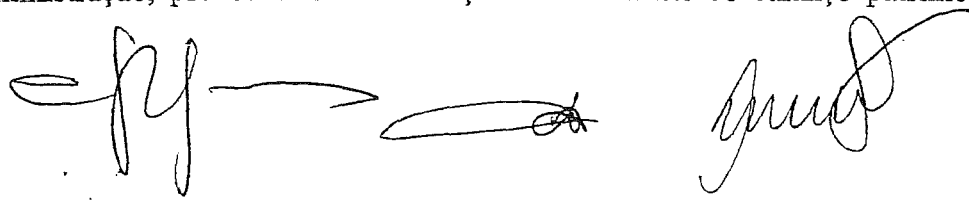
X  
L. MACHIAVELLI

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente no País, o valor total das cotas subscritas.

PARAGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil (Lei 10406/2002).

IX – A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ CORRÊA NEVES JÚNIOR**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente em seu juízo ou fora dele, independente um do outro, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, em conformidade com artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

X – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de

X  


16

resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

XI – O sócio **JOSÉ CORRÊA NEVES JÚNIOR**, poderá ter direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada pelo consenso unânime dos sócios.

XII – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

XIII – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO UNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

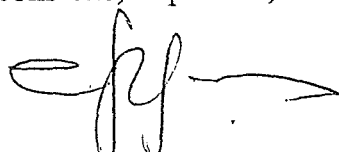
XIV – Fica estabelecido que a sociedade não tenha conselho fiscal e não realiza assembléia de sócios.

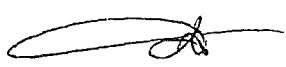
XV – Fica eleito o foro de Franca (SP), para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

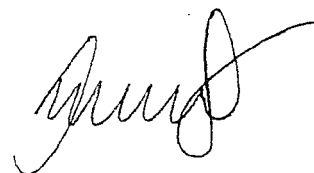
XVI – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

XVII – Em tudo mais que não houver sido alterado pelo presente instrumento, permanece em vigor as cláusulas e condições do contrato inicial e posteriores alterações.

XVIII – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, §1º, CC/2002).







17

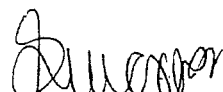
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento elaborado em três vias de igual teor e forma, na presença de duas hábeis testemunhas.


Franca (SP), 30 de junho de 2010.

Sócios:

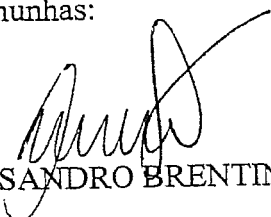
x   
ESPÓLIO DE JOSÉ CORRÊA NEVES

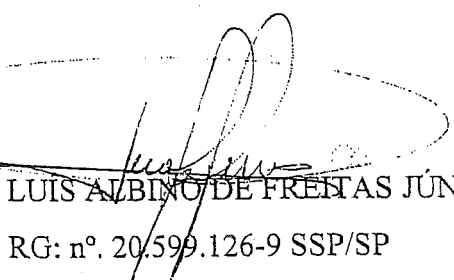
Representado pela Inventariante SÔNIA MACHIAVELLI CORRÊA NEVES

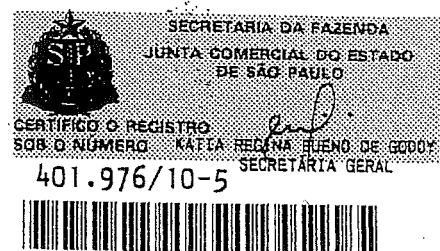
x   
SÔNIA MACHIAVELLI CORRÊA NEVES  
RG nº.4.524.253 SSP/SP

x   
JOSÉ CORRÊA NEVES JÚNIOR  
RG nº. 25.672.871-9 SSP/SP

Testemunhas:

  
ALESSANDRO BRENTINI NEVES  
RG: nº. 22.899.285-0 SSP/SP.

  
LUIS ALBINO DE FREITAS JÚNIOR  
RG: nº. 20.599.126-9 SSP/SP

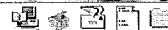


18

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Principal ▾



Tramitar dossiê, volume ou documento

HERON CARLEY DIAS CUSTÓDIO - 5352

SECRETARIA EXEC. DA COM. PERM.LICITAÇÕES

Tramitar Documento/Volume

Informe o despacho para a tramitação dos documentos relacionados		
Sugestão *	Para análise ▾	
Observação	À COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCTCI AOS CUIDADOS DE MYRIAM Gonçalves Telxeira de Oliveira.  (Máx caracteres: 650) Você ainda tem 525 caracteres.	
Atenção: O despacho realizado nesta tela só afetará os itens que ainda não possuem despacho.		
Documentos a Tramitar:		
Nº Protocolo *	Título	Despacho
2012/132528	Carta ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES 1.º Interessado: GCN PUBLICAÇÕES LTDA	Sem despacho
Prioridade *	Normal ▾	Data: 13/12/2012 10:07
Unidade de destino	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO DECOM / SERAD/DECOM	
* = Campos obrigatórios		
<input type="button" value="Limpar"/> <input type="button" value="Enviar"/>		

Voltar

Manual on-line  
Câmara dos Deputados - Centro de Informática - COENS / SEDOC



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Comissões  
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática  
Processo nº 132.528/12  
Em 19/12/2012

À Secretaria Geral da Mesa, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 2º do Ato da Mesa nº 29/2012, para numeração e distribuição a esta Comissão para leitura em reunião deliberativa.

Atenciosamente,

  
Myriam Gonçalves Teixeira de Oliveira  
Secretária

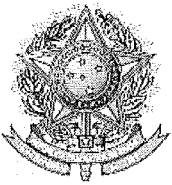
SECRETARIA GERAL DA MESA SERVIDOR 19/12/2012 - 14:40

1396

Ass. 1

Dir. 19/12/12

DECOM



**PRESIDÊNCIA/SGM**

Processo n. 132528/2012.

Em 09/01/2013.

Numere-se o comunicado de alteração da composição de capital social da empresa jornalística. Após, encaminhe-se à Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática para conhecimento e registro, nos termos do art. 2º, § 3º, do Ato da Mesa n. 29, de 2012. Publique-se

  
MARCO MAIA  
Presidente

